



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.01180/2026-84

Relator(a): Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 08192.170628/2026-11. Procedimento MPRJ nº 2024.00121280. Notícia de Fato nº 02.22.0010.0015058/2025-45 (Documento id. 07284954). Apuração de possível prática do crime de estelionato relacionada à utilização indevida do nome da instituição financeira Banco Santander (Brasil) S/A.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito, para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro), nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta